

SUGESTÃO DE PROVAS DE CONVIVÊNCIA para Habilitação de Companheiro Sob Condição de Invalidez

- Declaração do Imposto de Renda demonstrando relacionamento entre o casal (sendo aceita apenas cópia fornecida pela Receita Federal);
- Apólices de seguro de vida ou previdência privada vigentes que conste a data de contratação e o(a) beneficiário(a);
- Conta bancária conjunta (constar a data em que a mesma passou a ser conjunta e se permanece ativa);
- Relação de dependência em entidades de classe. Ex: ABAMF, AFPERGS, UGAPOCI, IBCM, e assemelhados, vedando-se a declaração de dependência em clubes recreativos;
- Certidão de casamento religioso sem efeitos civis;
- Comprovação de aquisição de patrimônio imóvel em conjunto com o devido registro na matrícula do imóvel;
- Notas fiscais de despesas médicas ou hospitalares do habilitando em nome do segurado ou vice-versa;
- Registro de baixa hospitalar em que o segurado conste como responsável pelo habilitando ou vice-versa;
- Nota Fiscal de produtor rural em nome do casal;
- Instrumentos particulares de união estável ou contrato de união estável com assinaturas reconhecida em Tabelionato serão considerados como uma das provas de convivência marital. No caso de ter sido registrado no Registro de Títulos e Documentos (Ex: Contrato de união estável, declaração particular de união estável) terá o mesmo peso da Escritura Pública;
- Certidão de nascimentos de filhos em comum;
- Termo de consentimento para fertilização in vitro; e
- Contrato de locação formalizado por imobiliária que tenha como locatário o casal (segurado e habilitando)

Observação: As provas de convivência da mesma natureza ou referentes ao mesmo serão consideradas uma única vez.

Exemplos de Provas de convivência NÃO VÁLIDAS:

- Declarações de terceiros e provas testemunhais de qualquer espécie, ainda que com reconhecimento de firma em cartório.
- Apólices com vigências vencidas.
- Fotos de eventos, documentos de viagens conjuntas e registros de redes sociais da internet